



A partir do levantamento das informações hidrogeológica e do conhecimento do panorama geoquímico e hidro químico da área em estudo, é elaborada uma avaliação de risco à saúde humana com base na metodologia sugerida pela USEPA (Risk Assessment for Superfund - Human Health Evaluation Manual - 1989) e recomendada pela CETESB na Decisão de Diretoria nº 38 de 2017.

Os estudos de avaliação de risco à saúde humana têm por objetivo determinar o grau de exposição de pessoas aos compostos presentes na área estudada, relacionando tais exposições aos valores admissíveis, de acordo com o preconizado pela Agência Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

Os principais objetivos dos estudos de Avaliação de Risco são:

- Determinar e quantificar o grau de risco à saúde humana a partir dos compostos de interesse presentes no local.
- Definir metas de remediação para os compostos químicos de interesse, se necessário.

Os trabalhos de avaliação de risco à saúde humana são executados conforme as etapas descritas:

- 1. Avaliação de Dados: este item engloba a avaliação de todos os dados gerados pelo diagnóstico, incluindo a identificação e avaliação dos parâmetros que serão foco da Avaliação de Risco (AR). Mapas de plumas para todos os compostos químicos de interesse na zona não saturada e saturada serão avaliados. Planilhas de cálculo com parâmetros de avaliação de risco específicos ao site.
- 2. Avaliação Toxicológica e Perfis Químicos: a Avaliação Toxicológica envolve a análise dos tipos de efeitos adversos à saúde humana, associados às exposições químicas, assim como as relações entre a magnitude da exposição e os efeitos adversos à saúde, e incertezas inerentes.
- 3. Análise de Exposição: a Análise de Exposição envolve uma avaliação de todas as vias de exposição e as características dos meios específicos para determinar cenários atuais e futuros. Todos os meios serão examinados e modelos de partição selecionados de acordo com protocolos da CETESB e USEPA.

Ao final da etapa da avaliação e risco deverá ser elaborado o modelo conceitual MCA 4,

que deve subsidiar a tomada de decisão quanto à necessidade, ou não, de um processo de remediação.

16.05.2024 Página 2